

Decreto Nº 31 - de 18 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

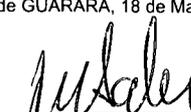
2.04.00.10.301.0015.2.0037-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.840,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.840,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.840,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.840,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.840,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Março de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado eletronicamente pelo JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 em 2021-03-18 10:24:50 (UTC)